



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 1 de 14

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE MAGDA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 6 |
| Portarias | 13 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Extrato | 13 |
| Ratificação | 14 |
| Aviso de Licitação | 14 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.456, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Nº 1.399, de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o disposto no Art. 1º, item 3, da Lei Nº. 1.399, de 23 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.

.
. .
.”

3) LARDOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.303.879/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

.
. .
.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Recurso Fundo Nacional de Saúde (custeio), conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Magda |
| 02 | Executivo Municipal |
| 02.07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0011 | Prevenção à Doenças |
| 10.301.0011.2096.0000 | Recurso Fundo Nacional de Saúde (custeio) |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumoR\$ 40.000,00 |
| (Código de Aplicação: 301.014) | |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 40.000,00 | |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 3 de 14

LEI N.º 1.458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Aquisição de Equipamentos- Saldo Remanescente LC-181/2021 – Atenção Básica, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Magda |
| 02 | Executivo Municipal |
| 02.07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0011 | Prevenção à Doenças |
| 10.301.0011.1086.0000 | Aquisição de Equipamentos- Saldo Remanescente LC-181/2021- Atenção Básica. |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 |
| (Código de Aplicação: 301.018) | |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 100.000,00 | |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas Aquisição de Equipamentos- Saldo Remanescente LC-181/2021 - MAC, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Magda |
| 02 | Executivo Municipal |
| 02.07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 02.07.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.0011 | Prevenção à Doenças |
| 10.302.0011.1087.0000 | Aquisição de Equipamentos- Saldo Remanescente LC-181/2021 - MAC |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00 |
| (Código de Aplicação: 302.002) | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00 |
| (Código de Aplicação: 310.000) | |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 55.000,00 | |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 50.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 será utilizado o excesso de arrecadação de 2021.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 4 de 14

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Magda |
| 02 | Executivo Municipal |
| 02.06 | Departamento Municipal de Assistência Social |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08 | Assistência Social |
| 08.244 | Assistência Comunitária |
| 08.244.0008 | Assistência Social |
| 08.244.0008.1085.0000 | Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais. |
| 3.3.90.48.00 | - Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física.....R\$ 25.000,00 |
| (Código de Aplicação: 500.025) | |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 25.000,00 | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de \$ 25.000,00;

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante o que dispõe o inciso III, §1º do art. 43, da Lei nº 4320/64, para as seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|-----------------------------------|---------------|
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.1014.0000 | Aquisição de veículo para o Legislativo | | |
| 011 | 4.4.90.52.48 | Veículos diversos | R\$ 31.000,00 |
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | |
| 004 | 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais - Intra OFSS | R\$ 8.000,00 |
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | |
| 006 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R\$ 11.000,00 |
| Total dos créditos adicionais suplementares.....R\$ 50.000,00 | | | |

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior correrão por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, a saber:

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|---------------|
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 001 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ 23.000,00 |
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 002 | 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | R\$ 10.000,00 |
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | |
| 008 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros-PJ | R\$ 10.000,00 |
| Ficha | | | |
| 01.031.0001.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | |
| 010 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.000,00 |
| Total das anulações.....R\$ 50.000,00 | | | |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 5 de 14

proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 6 de 14

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2349 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1449

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 100.000,00 |
|---------------------|-----------------------|--|---------------|
| 02 | 07 | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 301 | 10.301.0011.1082.0000 | Recurso Custeio Resolução SS nº124 | 85.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 301 016 | Recurso Custeio Resolução SS nº124 | |
| 302 | 10.301.0011.1082.0000 | Recurso Custeio Resolução SS nº124 | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 301 016 | Recurso Custeio Resolução SS nº124 | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 100.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
| | 02 81 | 100.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 2350 , DE 07 DE outubro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, da Lei nº 1368 de 24/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1368, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 07 de outubro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|-----------|-------------------------------|-------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 01 01 | CHEFIA DE GABINETE | | |
| Ficha: 15 | 04.122.0003.2003.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIC | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 01 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| Ficha: 21 | 08.244.0003.2004.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIC | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 02 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Ficha: 29 | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 2350 , DE 07 DE outubro DE 2021

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 02 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Ficha: 185 | 10.301.0011.2084.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 08 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Ficha: 208 | 15.452.0012.2060.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 09 00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS | | |
| Ficha: 234 | 26.782.0013.2066.0000 | ESTRADAS VICINAIS | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 10 00 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Ficha: 240 | 18.541.0009.2068.0000 | DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 90.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 3

DECRETO Nº 2350 , DE 07 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

| | | | |
|------------|-----------------------|---|------------|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 04 01 | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Ficha: 59 | 27.812.0006.2007.0000 | ESPORTE É VIDA | -5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 05 01 | FUNDEB | |
| Ficha: 67 | 12.368.0007.1004.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -22.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 05 02 | ENSINO | |
| Ficha: 102 | 12.368.0007.2025.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -10.000,00 |
| | 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | |
| Ficha: 103 | 12.368.0007.2025.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 05 03 | LIVRE | |
| Ficha: 116 | 12.368.0007.2029.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -3.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Ficha: 160 | 08.243.0010.2046.0000 | CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTI | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ficha: 180 | 10.301.0011.2055.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 181 | 10.301.0011.2055.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 4

DECRETO Nº 2350 , DE 07 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

| | | | |
|---------------------|-----------------------|---|------------|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 09 00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS | |
| Ficha: 238 | 26.782.0013.2067.0000 | ESTRADAS VICINAIS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 239 | 26.782.0013.2067.0000 | ESTRADAS VICINAIS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02 | 10 00 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| Ficha: 242 | 18.541.0009.2068.0000 | DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | -5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| Ficha: 244 | 18.541.0009.2074.0000 | DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 251 | 20.606.0019.2069.0000 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁR | -5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -90.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 2351 , DE 13 DE outubro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, da Lei nº 1368 de 24/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1368, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 13 de outubro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------------|------------|
| LOCAL: 03 INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM | | | |
| 03 01 00 INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM | | | |
| Ficha: 254 | 09.272.0021.2070.0000 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PI | 13.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: | |
| Ficha: 258 | 09.272.0021.2071.0000 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PI | 237.000,00 |
| | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REM | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 250.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 2351 , DE 13 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

| | | |
|---------------------|--|-------------|
| LOCAL: 03 | INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM | |
| 03 01 00 | INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM | |
| Ficha: 256 | 09.272.0021.2070.0000 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PF | -100.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 259 | 09.272.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PF | -50.000,00 |
| | 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | |
| Ficha: 260 | 09.272.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PF | -100.000,00 |
| | 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | -250.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 13 de 14

Portarias

PORTARIA N.º 235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Adriana Fernandes Perina, portadora do RG. n.º 43.122.546-1, lotada no cargo público de provimento efetivo de Tesoureiro, Ref. "16", Padrão "A", pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 06-10-2021 à 20-10-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 14 de outubro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Carla Renata Teixeira, portadora do RG. n.º 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "C", pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 27-09-2021 à 26-10-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 14 de outubro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2021

Processo nº 90/2021

Dispensa nº 38/2021

Objeto Contratação de empresa para aquisição de Câmeras de Segurança e Equipamentos afins para o Município de Magda (SP).

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada WAGNER FERNANDO ESCABIO

Vigência 03 Meses a contar da assinatura do contrato.

Valor Global R\$ 37.402,57 (trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Assinatura 27 de setembro de 2021

Magda (SP), 27 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2021

Processo nº 93/2021

Dispensa nº 40/2021

Objeto Contratação de empresa para aquisição de redes de proteção esportivas para fundos do Ginásio de Esportes "Manoel Basílio" do Município de Magda (SP).

Contratante

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 14 de 14

Vigência 02 Meses a contar da assinatura do contrato.
Valor Global R\$ 8.067,60 (oito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Assinatura 27 de setembro de 2021

Magda (SP), 27 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 090/2021.

Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos afins para o Município de Magda (SP).

Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa WAGNER FERNANDO ESCABIO, inscrita no CNPJ nº 10.940.577/0001-37, com endereço na Rua Jose Lojúdice Filho, 311, Bairro Jardim Soraia, na cidade de Magda - SP, CEP 15.310-000, para aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos afins, no montante de R\$ 37.402,57 (trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Magda/SP, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 093/2021.

Aquisição de Materiais para Rede de Esporte Municipal.

Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 82.672.221/0001-70, com endereço na Rodovia Urbano Pedroni KM 16, s/n, Parque Industrial Primavera, na

cidade de Florai/PR, CEP 87.185-000, para a aquisição de materiais para Rede de Esporte Municipal, no montante de R\$ 8.067,60 (oito mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Magda/SP, 24 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2021, objeto do Processo nº 092/2021.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 09 de NOVEMBRO de 2021, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 20 de OUTUBRO de 2021, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 14 de OUTUBRO de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal